Boletim de Serviço

nº 907, de 06 de dezembro de 2024

Hospital Escola
Universidade Federal de
Pelotas HE-UFPel

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente/HE-UFPel

EDUARDO PALMA
Gerente Administrativo/HE-UFPEL

SAMANTA MADRUGA
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

TIAGO VEIRAS COLLARES
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA **4**
CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS **4**
Portaria - SEI nº 571 ..... **4**
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA **4**
REEDIÇÃO **5**
Portaria - SEI 366, de 27 de agosto de 2024 ..... **5**

SUPERINTENDÊNCIA

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria-SEI nº 571, de 05 de dezembro de 2024

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando o teor dos Processos Administrativos 23762.020167/2024-56 e considerando a obrigatoriedade de dar publicidade às Concessões de Suprimento de Fundos, nos termos do art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público a Concessão de Suprimento de Fundos constante no quadro abaixo:

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155901 - HE-UFPEL-EBSERH		
PROCESSO N.º 23762.020167/2024-56 - AMPARO LEGAL: § 1º do Art. 7º da Norma SEI n.º 4/2022		
DADOS DO SUPRIDO:		
Portaria de Designação:	Portaria-SEI nº 425, de 13 de novembro de 2023 (Doc. SEI nº 41674448)	
Nome:	Mauro Sérgio Ávila Calderipe	
Matrícula:	115****	
CPF:	***.968.170-**	
Cargo/Função:	Assistente em Administração / Chefe do Setor de Governança e Estratégia	
Lotação:	Setor de Governança e Estratégia	
DADOS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:		
Número da Concessão:	02/2024	
Ato de Concessão:	Despacho - SEI SGOF/DAF/GAD/HE-UFPel (44933317)	
Material de Consumo: Natureza da Despesa - **339030-96**	Nota de Empenho: **2024NE002541** (Doc. SEI nº 44686664)	Valor do Crédito: **R$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais)

Prestação de Serviço: Natureza da Despesa - **339039-96**	Nota de Empenho: **2024NE002540** (Doc. SEI nº 44686012)	Valor do Crédito: **R$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais)
Data da Concessão:	29/11/2024	
Prazo de Aplicação:	De 02/12/2024 a 20/12/2024	
Prazo da Prestação de Contas:	Até 21/12/2024 (30 dias após o encerramento do Prazo de Aplicação)	

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Ziebell

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

REEDIÇÃO

Portaria - SEI 366, de 27 de agosto de 2024 - reedição
O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Reeditar a presente Portaria, originalmente publicada no Boletim de Serviço nº 854, de 27 de agosto de 2024, nos termos do § 6º Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0.).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC designada pela Portaria supracitada a partir de 12 de novembro de 2024, até 06/12/2024.

Art. 3º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da EPC pelo período de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Moreira Palma